



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PÀRECER N° 022/2021

PROJETO DE LEI N° 023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DA ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto n°413/2021 (estando este em anexo ao Projeto de lei), na importância de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos), que será utilizado para a construção de Creche neste Município.

Verifica-se que no presente Projeto de Lei, consta **tabela com Órgão/Secretaria/Dotação**, bem como menciona em seu artigo 3º, que o **crédito autorizado será suportado com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, pertencentes ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.556.379,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos)**



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Verifica-se ainda que consta em anexo no presente projeto de Lei:

- DECRETO 413/2021 O QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA;
- LAUD DE AVALIAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO;
- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO DO IMÓVEL;
- CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL;
- DIAGNÓSTICO DE VALOR ATRIBUÍDO PELO PROPRIETÁRIO;
- VALOR DO BEM;
- ARBITRAMENTO E CONCLUSÃO;
- MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

Após a presente análise de legalidade do presente projeto de lei, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **OPINA** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do presente projeto. Sendo assim, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 26 de outubro de 2021

Dr.ª Mel - PSDB
Presidente

Douglas Lacerda- PSDB
Relator

Professor Renato - PSL
Vogal